



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 5.269 - SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO - PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Fernandes Martins, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 876-0690-3158 e/ou pelo link <https://us02web.zoom.us/j/87606903158>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva (Membro Substituto), Vitor Luís de Oliveira Guibo, Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho, Fernando Nardon Nielsen, Alexandre Antunes da Silva, Márcio de Ávila Martins Filho (Membro Substituto) e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Claudia Giro desempenhando, a função de Tradutora-Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 401/2021.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

- JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 36/2025

01 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600191-09.2024.6.12.0035 – ELEIÇÕES 2024 (*Continuação de julgamento da sessão de 29.4.2025 – Pauta nº 34/2025*)

Procedência: Campo Grande (35ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): CASSIANE VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(a)(s): SARAH DE CARVALHO GUIMARÃES FRANÇA - OAB MS25634

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Decisão: À unanimidade de votos, este Tribunal Regional rejeitou a preliminar de nulidade da sentença e no mérito, em continuação de julgamento, por maioria de votos e contrariando o parecer ministerial, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e aprovar as contas eleitorais de CASSIANE VIEIRA DOS SANTOS, nos termos do voto do 1º Vogal (Dr. Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho). Ficaram vencidos o relator e o 2º Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen).

Observação: Nos termos regimentais (Resolução nº 801/2022, arts. 123 e 124) e de acordo com as disposições legais pertinentes, após o relatório foi proferida sustentação oral, em nome do(a) interessado(a) CASSIANE VIEIRA DOS SANTOS, pelo Advogado(a) SARAH DE CARVALHO GUIMARÃES FRANÇA - MS25634, através de videoconferência de acordo com as informações constantes desta ata e em conformidade com a Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020.

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600482-55.2024.6.12.0052 – ELEIÇÕES 2024 (Continuação de julgamento da sessão de 29.4.2025 – Pauta nº 34/2025)

Procedência: Ponta Porã (52ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrido(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO AVANTE - AVANTE/PONTA PORÃ, ANA PAULA VIANA PEDERIVA SCHWIRKOWSKI, LUIS MICHEL DE OLIVEIRA ZARATE

Advogado(a)(s): VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA - OAB MS14445-A, ALEXANDRE JANOLIO ISIDORO SILVA - OAB MS15656

Relator(a): Juiz FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA (Membro Substituto)

Decisão: *Em continuação de julgamento, e com voto de desempate do Presidente, Desembargador Sérgio Fernandes Martins, este Tribunal Regional, por maioria de votos e contrariando o parecer ministerial, negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que aprovou as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Ficaram vencidos o 2º Vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo), o 3º Vogal (Dr. Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho) e o 4º Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen). O Presidente participou do julgamento, votando por último, nos termos dos arts. 43, inciso VII, e 129 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022).*

Julgamento conjunto dos processos 03 a 05

03 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600303-65.2024.6.12.0006 – ELEIÇÕES 2024 (Continuação de julgamento da sessão de 29.4.2025 – Pauta nº 34/2025)

Procedência: Bataguassu (6ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): LUCAS CONCEIÇÃO BASILIO

Advogado(a)(s): ALLED CAROLAYNE REIS ARAUJO - OAB MS28033, CENISA CRISTINA DE FARIAS - OAB MS23567

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto)

Decisão: *Por maioria de votos e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, em continuação de julgamento, deu provimento ao recurso interposto por LUCAS CONCEIÇÃO BASILIO, para reformar a sentença e aprovar as contas, relativamente às eleições de 2024, e afastar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator. Ficaram vencidos o 1º Vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo) e o 4º Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen).*

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600342-62.2024.6.12.0006 – ELEIÇÕES 2024 (Continuação de julgamento da sessão de 29.4.2025 – Pauta nº 34/2025)

Procedência: Bataguassu (6ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): SANDRA MARA RODRIGUES AFFONSO

Advogado(a)(s): ALLED CAROLAYNE REIS ARAUJO - OAB MS28033, CENISA CRISTINA DE FARIAS - OAB MS23567

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto)

Decisão: *Por maioria de votos e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, em continuação de julgamento, deu provimento ao recurso interposto por SANDRA MARA RODRIGUES AFFONSO, para reformar a sentença e aprovar as contas, relativamente às eleições de 2024, e afastar o*

recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator. Ficaram vencidos o 1º Vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo) e o 4º Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen).

05 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600348-69.2024.6.12.0006 – ELEIÇÕES 2024 (Continuação de julgamento da sessão de 29.4.2025 – Pauta nº 34/2025)

Procedência: Bataguassu (6ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): GILBERTO LOPES DA SILVA

Advogado(a)(s): ALLED CAROLAYNE REIS ARAUJO - OAB MS28033, CENISA CRISTINA DE FARIAS - OAB MS23567

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto)

Decisão: Por maioria de votos e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, em continuação de julgamento, deu provimento ao recurso interposto por GILBERTO LOPES DA SILVA, para reformar a sentença e aprovar as contas, relativamente às eleições de 2024, e afastar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator. Ficaram vencidos o 1º Vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo) e o 4º Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen).

06 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600301-74.2024.6.12.0013 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Paranaíba (13ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

Advogado(a)(s): MIRIAN TAILA DE PAULA ALMEIDA - MS26208 e TIAGO DO AMARAL LAURÊNCIO MUNHOLI - MS10560

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto)

Decisão: À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença de primeiro grau que julgou não prestadas as contas eleitorais de ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, nos termos do voto do relator.

Observação: Nos termos regimentais (Resolução nº 801/2022, arts. 123 e 124) e de acordo com as disposições legais pertinentes, após o relatório foi proferida sustentação oral, em nome do(a)

interessado(a) ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, pelo Advogado(a) MIRIAN TAILA DE PAULA ALMEIDA – OAB MS26208, através de videoconferência e de acordo com as informações constantes desta ata e em conformidade com a Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020.

07 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600277-22.2023.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Campo Grande

Embargante(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT/MS), VLADIMIR DA SILVA FERREIRA e KÁTIA LIANA MORAES GUIMARÃES

Advogado(a)(s): ALBERTO DE MATTOS OLIVEIRA - MS5718

Embargado(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto)

Decisão: À unanimidade de votos, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração, mantendo incólume o acórdão embargado, nos termos do voto do relator.

08 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL Nº 0600335-88.2024.6.12.0000 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Campo Grande

Interessado(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO SOLIDARIEDADE - SOLIDARIEDADE/MS, LUIZ PEDRO GOMES GUIMARÃES e EVALNIR LEITE SOARES

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto)

Decisão: *À unanimidade de votos e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional, julgou não prestadas as contas eleitorais do ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO SOLIDARIEDADE (SOLIDARIEDADE/MS), relativamente às eleições de 2024 e outras providências consecutórias, nos termos do voto do relator.*

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

- JULGAMENTO(S):

01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1707-75.2023.6.12.8013 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA

Requisitando(a): LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES

Relator Nato: Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS (Presidente em exercício)

Decisão: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 13ª Zona Eleitoral de Paranaíba a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES para continuar prestando serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.*

02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1284-86.2025.6.12.8000 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 31ª ZONA ELEITORAL DE SIDROLÂNDIA

Relator Nato: Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS (Presidente em exercício)

Observação: *O presente processo foi retirado de julgamento a pedido do relator.*

03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274-42.2025.6.12.8000 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 44ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Relator Nato: Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS (Presidente em exercício)

Decisão: *Em decisão unânime e em conformidade com o que dispõe o art. 7º, §1º, da Resolução nº 800/2022, este Tribunal Regional designou a Dra. LARISSA CASTILHO DA SILVA FARIAS para exercer a jurisdição da 44ª Zona Eleitoral desta Capital, pelo período de um biênio, após findo o atual, a contar de sua posse, nos termos do voto do relator.*

- RESOLUÇÃO(ÕES):

Conforme prévio encaminhamento aos Membros deste Tribunal Regional e ao Procurador Regional Eleitoral, bem como leitura, discussão e votação nesta sessão, o Pleno aprovou, à unanimidade de votos, a(s) seguinte(s) resolução(ões):

(1) Resolução nº 858, de 6.5.2025, que altera a Resolução nº 750, que dispõe sobre a concessão de licenças médicas, previstas na Lei nº 8.112/1990, a servidoras e servidores deste Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências, tendo sido devidamente assinada, por todos os Membros, na forma eletrônica disposta conforme o ID 1850132 e constante do Processo Administrativo SEI nº 3931-88.2024.6.12.8000.

(2) Resolução nº 859, de 6.5.2025, que altera a Resolução nº 737, que institui condições especiais de trabalho para servidoras e servidores com deficiência ou doença grave, ou que sejam responsáveis por dependentes nessas condições, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências, tendo sido devidamente assinada, por todos os Membros, na forma eletrônica disposta conforme o ID 1850184 e constante do Processo Administrativo SEI nº 4312-96.2024.6.12.8000.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e cinquenta e um minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 433-47.2025.6.12.8000, por:

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS

Presidente em exercício

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 07/05/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO FERNANDES MARTINS, Presidente em substituição**, em 12/05/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1854868** e o código CRC **BA667CA5**.

